



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>17/10/2011</b>	<b>Horário: 09h:00m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>TOMADA E PREÇO PROCESSO</b>	<b>Nº 11/2011 Nº 85/2011</b>

**OBJETO:**

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Unidade de Educação Infantil, no Balneário São José, conforme projetos, memorial descritivo, ART, e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1298/2011**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, Diário Oficial de Santa Catarina e Diário Oficial da União no dia 29/10/2011 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, e RELUCK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 04.675.612/0001-35. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Horário</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ/MF</b>
17/10/2011	418	08h:21m	MATERIAIS DE CONST. TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresas licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a empresa estava de acordo com edital portanto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao resultado classificatório de R\$ 603.654,52 (seiscentos e três mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 604.191,52 (seiscentos e quatro mil cento e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos). Cientes o licitante do resultado supra, e consultado o representante da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, manifestou-se oralmente a renúncia do direito de recurso, portanto abdica o direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

**ISABELA RAICK DUTRA POHL**  
**MEMBRO**

**Licitantes presentes:**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**TABAMAR LTDA ME**  
**OSMAR RIBEIRO MEYER**  
**CNPJ/MF: 895.455.169-68**